



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.209/2.025, DE 05 DE JUNHO DE 2.025.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA DERALDINO JORGE DA SILVA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Deraldino Jorge da Silva, a atual via pública denominada de Rua Três, localizada no bairro Vale do Sol, com interseção com a Rua Paraíba.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar o emplacamento e as demais providências administrativas necessárias à identificação da referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 05 de Junho de 2025.

A large, handwritten blue ink signature is present, appearing to be the signature of the Mayor. It is a cursive style and covers a significant portion of the page below the title.
ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 05/06/25, 2025, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.